



JUSTIÇA FEDERAL
PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00170/2016

27/04/2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido pelo E. Conselho de Administração deste Tribunal, em Sessão de 13/04/2016, nos autos do PA nº 3285/2015, resolve:

I - REMOVER, a pedido, o servidor **JOSÉ CARLOS SOUSA GUIMARÃES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, lotado na sede daquela Seccional, em Natal, para a Subseção Judiciária de Ceará-mirim, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, do art. 27, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal;

II - REMOVER, a pedido, o servidor **CÉLITON DE SOUZA FERNANDES**, Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, pertencente ao Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 5ª Região - Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte, lotado na Subseção Judiciária de Ceará-mirim, para a sede daquela Seccional, em Natal, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, do art. 27, inciso II, da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 18/2008, deste Tribunal;

III - CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito aos referidos servidores, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e dos artigos 44 a 46 da Resolução nº 3/2008, do Conselho da Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROGÉRIO DE MENESES FIALHO MOREIRA
PRESIDENTE